



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4039 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 301.627,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 301.627,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.26.782.0017.2.098 – MANUT E CONSER. DAS ESTRADAS, PONTES E
PASSARELAS DO INT
(2529) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 57.773,00
(2530) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 243.854,00
Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep / emergências e desastres

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor total de R\$ 301.627,00, no Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep / emergências e desastres na conta corrente/aplicação 5039-9 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com Convênios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.627,00 (Trezentos e um mil seiscentos e vinte e sete Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o pagamento do repasse da obra da Ponte do Lagoão II.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito